



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE SELBACH, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE FIBRA ÓTICA NO INTERIOR DO MUNICIPIO.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Orçamento deve ser entregue junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Selbach-RS, sítio o Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14 - CEP 99450-000, ou enviado para o e-mail: licitacao@selbach.rs.gov.br até as 17h00min do dia 18/02/2025.

Selbach-RS, 13 de fevereiro de 2025.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente ETP é a contratação de empresa para elaboração de projeto de rede de fibra ótica no interior do município, com ART (Responsabilidade Técnica), memorial descritivo detalhado e orçamento, seguindo o posteamento da concessionária de energia local.

A contratação se faz necessária para a execução de fornecimento de internet nas localidades do interior do município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município desta Administração, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A elaboração será realizada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário.

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, visto que em pesquisa de mercado notou-se a mesma necessidade em cidades vizinhas.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento indica os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Airton José Prediger – Secretário

Marcos Ludwig – Fiscal Municipal

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Selbach/RS, 06 de fevereiro de 2025

AIRTON JOSÉ PREDIGER

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Agropecuário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Concedente: Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Desenvolvimento Rural			CNPJ: 13.106.183/0001-76
Endereço: Av. Borges de Medeiros, 1501 – Bairro Centro Histórico			
Cidade: Porto Alegre	U.F. Rio Grande do Sul	C.E.P: 900.20-020	TELEFONE (51) 3288. 8514
Nome do Representante: Wilson Luiz Covatti			CPF: 284.556.900-97
C.I./Órgão Exp. 1004370481	Cargo: Secretário de Estado	Matricula 1107178	Função: Secretário de Estado

Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Selbach			C.N.P.J. 87.613.501/0001-21
Endereço: Rua Presidente Kennedy, 014			Corede: Alto Jacuí
Cidade: Selbach	U.F. RS	C.E.P. 99450-000	DDD/Telefone: 54-3387-1144
Conta Corrente: 04.015202.0-5	Banco: Banrisul	Agência: 0422	Praça de pagamento: Selbach
Nome do Responsável: Michael Kuhn			C.P.F. 008.757.140-48
C.I./Órgão Expedidor: 9049531974 SSP/PC RS	Cargo: Prefeito	Função: Prefeito	
Endereço: Rua Julio Becker, s/n			C.E.P. 99450-000
Home Page: www.selbach.rs.gov.br		E-mail: mlvdosul@hotmail.com	

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome:	C.N.P.J.
Endereço:	C.E.P.

U



3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

*Título do Projeto	Período de Execução:	
	Início: A partir da data de publicação no DOE	Término: 12 meses
Identificação do Objeto		
Implantação de infraestrutura de fibra para Internet nas comunidades de Arroio Grande, Bela Vista, Linha Cristal e Linha Floresta, Trecho 2 – beneficiando 87 famílias, com a construção de aproximadamente 27,57 km de rede de fibra óptica.		
Valor do Investimento de R\$ 240.683,50 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) sendo R\$ 157.143,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e três reais) do Concedente – Estado do Rio Grande do Sul e R\$ 83.540,50 (Oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos) do Proponente - sendo a contrapartida financeira.		
O equipamento será adquirido através de licitação realizada pelo Departamento de Compras e Licitações do Município. Todo o detalhamento do projeto consta no Detalhamento de Escopo, anexo ao presente.		
Justificativa da Proposição:		
Atendimento das demandas da Consulta Popular 2020/2021		
A administração do município de Selbach tendo como princípio a solidez do compromisso com os munícipes e o bem-estar da população, vem com este projeto buscar inovação para trazer tecnologia as áreas rurais.		
O objetivo do projeto é propiciar que as áreas rurais do interior do município tenham serviços de qualidade de telefonia e internet. Assim o projeto foi baseado na disponibilização de internet via rede fibra óptica para as residências rurais partindo de rede troncal de distribuição de operado regional. Os objetivos podem ser destacados assim:		
<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar internet para os setores públicos propiciando o funcionamento dos serviços básicos de acesso a dados. Possibilitar, por exemplo, que a secretaria da Fazenda do município implante a nota fiscal eletrônica e a intercomunicação com as esferas estaduais e federais para troca de informações.• Propiciar a inclusão digital das famílias rurais, possibilidade de estudo a distância, infraestrutura para profissionalizar as propriedades de economia familiar, interligar a prefeitura às suas secretarias e aos órgãos públicos.• Permitir a fixação e/ou o retorno do jovem as propriedades rurais, formação e qualificação da mão de obra através de curso web disponibilizados por institutos com SEBRAE, SENAI, EMATER e SESC.• Incentivar a agricultura de precisão, disponibilizando internet de qualidade nas áreas produtivas do município.• Impulsionar o crescimento do comércio eletrônico e a criação de empresas de desenvolvimento de softwares.• Possibilitar a prefeitura a implantação da estrutura de cidade inteligente, automatizando processos e infraestrutura.		
A Prefeitura vem com este projeto conectar as pessoas e negócios oferecendo serviços diferenciados e sustentáveis. Também propiciar a sucessão familiar no campo, dando oportunidade ao jovem que vive no interior a ter acesso aos mesmos recursos tecnológicos providos nas grandes cidades. Isto significa levar a internet onde as grandes operadoras não demonstram interesse.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Ínicio	Término
01	Aquisição de cabos de fibra óptica para disponibilização de sinal de internet	Aquisição de cabos de fibra óptica para disponibilização de sinal de internet"	Metros	27.570 m	A partir da data de publicação no DOE	12 meses
02	Instalação dos equipamentos e disponibilidade do sinal de internet a ser executada por empresa contratada	Instalação dos equipamentos e disponibilidade do sinal de internet a ser executada por empresa contratada	Metros	27.570 m	A partir da data de publicação no DOE	12 meses

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Código	Natureza da Despesa Especificação	Total	Concedente	Proponente
44905100	Aquisição de cabos de fibra óptica para disponibilização de sinal de internet	156.714,88	150.000,00	6.714,88
44905100	Instalação dos equipamentos e disponibilidade do sinal de internet a ser executada por empresa contratada.	83.968,62	7.143,00	76.825,62
TOTAL GERAL:		R\$ 240.683,50	R\$ 157.143,00	R\$ 83.540,50

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	Parcela única						
1	R\$ 157.143,00						

PROONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Parcela única						
1	R\$ 83.540,50						



7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Selbach/RS declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
- b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal: R\$ 83.540,50 (Oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
 - Projeto Atividade – 1192
 - Elemento de Despesa – 44905100
- c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Selbach – RS, 22 de agosto de 2024.



MICHAEL KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, _____ de _____ de 202__.

Secretaria de Desenvolvimento Rural